



LEI Nº 1.699/90

DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

" AUTORIZA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir
2.000 (dois mil) tijolos comuns e doá-los ao Sr. Carmo da Sil-
va, morador no Bairro São Benedito, nesta cidade.

Parágrafo Único: A presente doação é feita como auxílio ao
Sr. Carmo da Silva, pessoa carente, sem condição de adquirir o
referido material e cuja casa ruiu por consequência das chûvas
e do vento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de Feve-
reiro de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO